



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2.159/2012, DE 15 DE AGOSTO DE 2.012.

"Denomina Academia da Saúde neste Município de Itaporanga/SP que especifica".

José Carlos do Nute Rodrigues, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica denominada a "ACADEMIA DA SAÚDE" a qual será implantada neste Município de Itaporanga/SP, a saber:

Parágrafo Único - A "ACADEMIA DA SAÚDE" passará a denominar-se "ACADEMIA DA SAÚDE - FLÁVIA ALVES MUNHOZ"

ARTIGO 2º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Itaporanga (SP), 15 de agosto de 2.012.

José Carlos do Nute Rodrigues
Prefeito Municipal
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento